

49- ESCRAVIDÃO / ANÁLOGO

Claro, aqui está um resumo do texto fornecido:

Resumo da Situação Atual e da Proposta de Lei

O Brasil já possui uma legislação forte contra o trabalho análogo ao de escravo, que foi recentemente reforçada com a **Lei nº 14.946/2024**, que tornou o crime hediondo, meaning que agora é:

- **Inafiançável:** Não é possível pagar fiança para responder em liberdade.
- **Sujeito a punições mais severas:** com progressão de pena mais difícil.

A legislação atual já prevê:

- Pena de 2 a 8 anos de reclusão (e até 12 anos se resultar em morte).
- "Lei de Confisco" de bens diretamente ligados ao crime.
- Responsabilização de todos os envolvidos, inclusive empresas.

O Projeto de Lei proposto visa tornar a lei ainda mais severa com as seguintes medidas:

1. **Aumento das Penas:** Aumenta a pena base de 2-8 anos para **4-12 anos**, e a pena por morte para **12-20 anos**.
2. **Perda de Bens Ampliada:** Permite a perda de quaisquer bens do condenado, não apenas os usados no crime, como pena acessória.
3. **Responsabilização da Cadeia Produtiva:** Torna grandes empresas solidariamente responsáveis por crimes cometidos por seus fornecedores, se houver negligência na fiscalização.
4. **Sanções Administrativas:** Impede que empresas condenadas participem de licitações ou recebam incentivos fiscais por **10 anos**.
5. **Cadastro Público:** Cria um cadastro nacional de empregadores condenados por trabalho análogo ao de escravo.

Conclusão: A proposta busca complementar os avanços recentes, tornando a legislação brasileira uma das mais duras do mundo no combate a essa prática, atacando o lucro do crime com a perda de bens e responsabilizando toda a cadeia produtiva.